

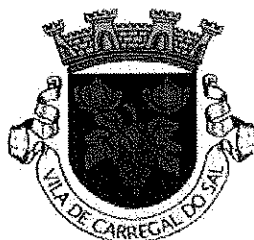


Câmara Municipal
Carregal do Sal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



REMODELAÇÃO E CONCLUSÃO DO CENTRO DE DIA DA CÁRITAS PAROQUIAL DE BEIJÓS



MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

CÁRITAS PAROQUIAL DE BEIJÓS

Ano de 2015

PROCOLO DE COLABORAÇÃO

REMODELAÇÃO E CONCLUSÃO DO CENTRO DE DIA DE BEIJÓS

1.º – **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, NIPC 506 684 920, com sede na Praça do Município, Apartado 90, 3430-909 Carregal do Sal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, doravante designado por *primeiro outorgante*;

2.º – **CÁRITAS PAROQUIAL DE BEIJÓS, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (I.P.S.S.)**, Pessoa Coletiva Religiosa n.º 502 002 301, com sede na Rua Abade Pais Pinto, n.º 145, Beijós, Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal, representado pelo Presidente da Direção, P.º Marco José Pais Cabral, contribuinte fiscal n.º 219 458 863, doravante designado por *segundo outorgante*;

Considerando que:

a) Os municípios em geral e o de Carregal do Sal em particular, no âmbito das suas atribuições e competências dos seus órgãos, dispõem e têm a obrigação de dar resposta e colaborar, de forma direta ou indireta, no apoio à satisfação das necessidades básicas das populações que representam, em domínios tão variados e importantes, como os da saúde e da ação social;

b) Os equipamentos de apoio aos idosos, com a implementação das suas valências, tem especial impacto nas pessoas desfavorecidas e mais carenciadas;

c) A Cáritas Paroquial de Beijós levou a efeito um projeto de relevante interesse público municipal, traduzido na Remodelação e Conclusão do Centro de Dia, com um investimento orçado em €470 000,00 (quatrocentos e setenta mil euros) e adjudicado por €439 553,74 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), já com o IVA à taxa legal incluído;

d) A opção da Instituição em promover as obras necessárias para o correto

funcionamento da valência em questão, traduziu a garantia da prestação de serviços básicos a idosos e a manutenção dos dez posto de trabalho existentes;-----

----- e) A comparticipação da Segurança Social foi diminuta, pelo que só com o apoio de outras entidades públicas, como é o caso do Município de Carregal do Sal, seria possível concretizar integralmente o investimento e, em consequência, atingir os objetivos de apoio social e das famílias, desafogando também a entidade promotora dos compromissos assumidos; -----

----- f) O investimento em causa se encontra concluído e em fase de utilização, pelo que é decisivo e imprescindível o citado apoio do Município de Carregal do Sal para levar a bom porto os propósitos atrás enunciados; -----

----- g) A Câmara Municipal de Carregal do Sal previu, em termos de Orçamento e das Opções do Plano para o ano de dois mil e quinze, o apoio a prestar à Cáritas Paroquial de Beijós, numa percentagem de 15% (quinze por cento) do montante do investimento; -----

----- Assim, -----

----- Entre os outorgantes supra identificados é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- 1 – Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e quinze, o primeiro outorgante, com vista à prossecução cabal e efetiva do projeto de investimento referido e identificado como **Remodelação e Conclusão do Centro de Dia da Cáritas Paroquial de Beijós** e fundamentado nos considerandos atrás plasmados, obriga-se a participar e disponibilizar ao segundo outorgante o montante financeiro de €65 933,06 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três euros e seis cêntimos), contra a apresentação dos respetivos

documentos de despesa. -----

----- 2 – Face à disponibilidade do primeiro outorgante, a comparticipação financeira mencionada no número precedente será totalmente libertada e disponibilizada até ao fim do mês de dezembro do corrente ano. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- É compromisso do segundo outorgante garantir os propósitos do investimento e das valências levadas a efeito e comparticipadas pela Câmara Municipal no âmbito do presente protocolo, quer no concernente à prestação de serviços aos idosos, quer na manutenção dos postos de trabalho existentes. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- Em tudo o omissis regem as disposições legais aplicáveis. -----


----- Carregal do Sal, 18 de novembro de 2015. -----

----- O Primeiro Outorgante, -----



(Rogério Mota Abrantes)

----- O Segundo Outorgante, -----



(P. Marco José Pais Cabral)



Caritas Paroquial de Beljós
Centro de Dia
Apoio Domiciliário
3430 Carregal do Sal

